



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI N.º 1.267/2023

Lidianópolis, 28 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da denominação das Ruas de Porto Ubá e prolongamentos das Ruas Joaquim Dias, São Paulo e Juscelino Kubitschek da Sede do Município de Lidianópolis e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera as ruas Minas Gerais e Rio de Janeiro do Distrito de Porto Ubá e os prolongamentos das Ruas **Joaquim Dias, São Paulo e Juscelino Kubitschek da Sede do Município de Lidianópolis**, que terá a seguinte denominação:

- a) – Rua Minas Gerais do Distrito de Porto Ubá, passa a denominar-se “**Rua Jovita dos Santos**”;
- b) - Rua Rio de Janeiro do Distrito de Porto Ubá, passa a denominar-se “**Rua Benedito Albino de Souza**”;
- c) Rua Projetada “**E**” do Loteamento Residencial /Comercial Bertipaglia, passa a denominar-se o seguimento da mesma “**Rua Joaquim Dias**”, com 142,91 metros de comprimento, ou seja, área de 1.778,15m²;
- d) Fica denominado o Seguimento da Rua São Paulo, passando pelo conjunto Ramon Aparecido Ortiz e o Conjunto Aldo Brasil Semeghine, até o Rio Guiambê “**Rua São Paulo**”.
- e) Fica denominado o Seguimento da Rua Juscelino Kubitschek, passando pelo conjunto Dejour Lourenço Consta e o Conjunto Roberto da Silva Vilela, até o encontro da Rua Xingu do Conjunto Residencial Novo Mundo, “**Rua Juscelino Kubitschek**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis